

AutORIZA o pagamento de aluguel de casa ao Delegado de Polícia.

Simão Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e em sanções seguintes:

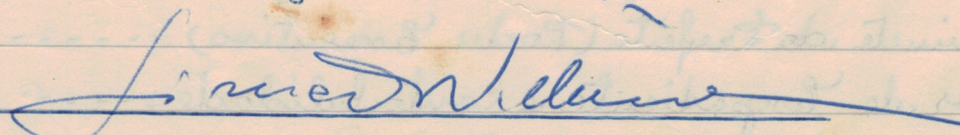
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o aluguel de casa ao Sr. Delegado de Polícia do Município de Rio Fortuna, a partir de 1º de janeiro de 1965.

Art. 2º - Pague-se por uma gratificação de R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a despesa a que se refere o artigo anterior, sendo o recurso para o atendimento da despesa supramencionada o recurso existente na dotação do setor de Segurança Pública, itens 3.1.4.0/30-32 passando a formar o valor global de R\$ 50.000 o item 3.1.4.0/30-32 do orçamento de 1965.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna
em 28 de dezembro de 1965



Simão Willemann - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 28 de dezembro de 1965

